

PROCESSO: TC-014486.989.19-7.ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES.RESPONSÁVEL: Adler Alfredo Jardim Teixeira – Prefeito Municipal.ASSUNTO: Contas de Prefeitura – Fiscalizações Ordenadas.EXERCÍCIO: 2019.ADVOGADOS: Luiz Carlos Briganti (OAB/SP 113.203), Liz Ita Dotta (OAB/SP 115.448), Cibele Regina Lima (OAB/SP 168.660), Maira Rodrigues Costa Galvano Nascimento (OAB/SP 228.132), Camila Brandão Sarem (OAB/SP 245.521), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226) e Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP 342.475). EM EXAME: Pedido de vista dos autos formulado pelo Dr. Ezequiel de Sousa Sanches Oliveira, OAB/SP 306.458 (evento 100). Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires. Defiro vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias, em atendimento ao pedido formulado no evento 100.

Publique-se.

Processo: TC-14495.989.20. Origem: Prefeitura Municipal de Adolfo. Responsável(is): Izael Antonio Fernandes – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – outubro/20. Exercício: 2020. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Adolfo. A matéria foi instruída pela UR/8, com apontamentos junto ao evento 76. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-2719.989.20-4, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Izael Antonio Fernandes, para que tome ciência da matéria e proceda às correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14571.989.19-3. Origem: Prefeitura Municipal de Cruzália. Responsável: José Roberto Cirino – Prefeito Municipal. Assunto: Fiscalização Ordenada. Exercício: 2019. Advogado: Gervaldo de Castilho – OAB/SP 97.946, Débora Coelho Ciciliari – OAB/SP 343.272. Tratam os presentes da Fiscalização Ordenada, realizada pela UR/5 sobre as contas da Municipalidade de Cruzália, exercício de 2019, as quais estão abrangidas no TC-4441.989.19-1. O Responsável foi notificado sobre o teor do laudo de inspeção – DOE 04.12.19 (evento 39). Depois, a matéria foi referenciada ao processo das contas, com lançamento de informações em item próprio do relatório de inspeção. Diante do exposto, considerando o referenciamento da matéria, proceda-se o arquivamento dos presentes.

Publique-se.

Processo: TC-014583.989.20-7 (Ref. TC-003220.989.20-6). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA. Responsável: José Natalino Paganini – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Outubro/2020. Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP 262.845). Tratam os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Itapira. A matéria foi instruída pela UR-19, a qual anexou no evento 95 relatório com apontamentos relativos ao período de outubro/2020. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-003220.989.20-6, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. José Natalino Paganini, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.

PROCESSO: TC-014594.989.19-6 (Ref. TC-004678.989.19-5). ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERINA. RESPONSÁVEL: Celso da Silva – Prefeito Municipal. ASSUNTO: Contas de Prefeitura – Fiscalizações Ordenadas. EXERCÍCIO: 2019. ADVOGADO: João Luiz Stellari (OAB/SP 125.044). Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Severina. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do evento 56.60 do processo TC-004678.989.19-5, conforme informado pela UR-8 no evento 38, determino seu arquivamento.

Publique-se.

Processo: TC-14619.989.19-7. Origem: Prefeitura Municipal de Conchal. Responsável: Luiz Vanderlei Magnusson – Prefeito Municipal. Assunto: Fiscalização Ordenada. Exercício: 2019. Advogado: Daniela Francine Torres – OAB/SP 202.802, Júlio César Machado – OAB/SP 330.136. Tratam os presentes da Fiscalização Ordenada, realizada pela UR/10 sobre as contas da Municipalidade de Conchal, exercício de 2019, as quais estão abrangidas no TC-4432.989.19-2. O Responsável foi notificado sobre o teor do laudo de inspeção – DOE 05.12.19 (evento 50). Depois, a matéria foi referenciada ao processo das contas, com lançamento de informações em item próprio do relatório de inspeção. Diante do exposto, considerando o referenciamento da matéria, proceda-se o arquivamento dos presentes.

Publique-se.

Processo: TC-014620.989.20-2 (Ref. TC-003353.989.20-5). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO. Responsável: Rogério Lins Wanderley – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Outubro/2020. Advogada: Ana Cristina Fecuri (OAB/SP 125.181). Tratam os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Osasco. A matéria foi instruída pela DF-5, a qual anexou no evento 92 relatório com apontamentos relativos ao período de outubro/2020. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-003353.989.20-5, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Rogério Lins Wanderley, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.

Processo: TC-14624.989.20-8. Origem: Prefeitura Municipal de Jarinu. Responsável(is): Eliane Lorencini Camargo – Prefeita Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – outubro/20. Exercício: 2020. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Jarinu. A matéria foi instruída pela UR/3, com apontamentos junto ao evento 116. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-2863.989.20-8, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica da Responsável Sra. Eliane Lorencini Camargo, para que tome ciência da matéria e proceda às correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14631.989.20-9. Origem: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. Responsável(is): Juvenal Rossi – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – outubro/20. Exercício: 2020. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. A matéria foi instruída pela UR/3, com apontamentos junto ao evento 130. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-3298.989.20-3, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Juvenal Rossi, para que tome ciência da matéria e proceda às correções destacadas de imediato.

Publique-se.

PROCESSO: TC-014632.989.19-0 (Ref. TC-004501.989.19-8). ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ. RESPONSÁVEL: Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal. ASSUNTO: Contas de Prefeitura – Fiscalizações Ordenadas. EXERCÍCIO: 2019. ADVOGADOS: Julio Cesar Machado (OAB/SP 330.136) e Daniela Francine Torres (OAB/SP 202.802). Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e. Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Itaberá. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do evento 67.40 do processo TC-004501.989.19-8, conforme informado pela UR-16 no evento 46, determino seu arquivamento.

Publique-se.

Processo: TC-014665.989.20-8 (Ref. TC-003132.989.20-3). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL. Responsável: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Outubro/2020. Advogado: Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior (OAB/SP 155.295). Tratam os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul. A matéria foi instruída pela UR-19, a qual anexou no evento 120 relatório com apontamentos relativos ao período de outubro/2020. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-003132.989.20-3, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Edson Rodrigo de Oliveira Cunha, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.

Processo: TC-014670.989.20-1 (Ref. TC-003214.989.20-4). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VANCONELOS. Responsável: José Carlos Fernandes Chacon – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Outubro/2020. Tratam os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. A matéria foi instruída pela DF-4, a qual anexou no evento 118 relatório com apontamentos relativos ao período de outubro/2020. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-003214.989.20-4, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. José Carlos Fernandes Chacon, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.

Processo: TC-014672.989.20-9 (Ref. TC-003255.989.20-4). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Responsável: Vanderlei Borges de Carvalho – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Outubro/2020. Advogado: Filipe de Freitas Ramos Pires (OAB/SP 298.589). Tratam os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. A matéria foi instruída pela UR-19, a qual anexou no evento 116 relatório com apontamentos relativos ao período de outubro/2020. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-003255.989.20-4, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Vanderlei Borges de Carvalho, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.

Processo: TC-14683.989.20-6. Origem: Prefeitura Municipal de Apiaí. Responsável(is): Luciano Polaczek Neto – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – outubro/20. Exercício: 2020. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Apiaí. A matéria foi instruída pela UR/16, com apontamentos junto ao evento 104. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-2732.989.20-7, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Luciano Polaczek Neto, para que tome ciência da matéria e proceda às correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14795.989.20-1. Origem: Prefeitura Municipal de Birigui. Responsável(is): Cristiano Salmeirão – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – outubro/20. Exercício: 2020. Advogados: Glauco Peruzzo Gonçalves – OAB/SP 137.763, Cibele Rosa Alves Barca – OAB/SP 282.519. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Birigui. A matéria foi instruída pela UR/1, com apontamentos junto ao evento 104. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-3271.989.20-4, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Cristiano Salmeirão, para que tome ciência da matéria e proceda às correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-14828.989.20. Origem: Prefeitura Municipal de Lins. Responsável (is): José Roberto Danzi, Edgar de Souza, Lucas Pavezzi Ferreira. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – outubro/20. Exercício: 2020. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Lins. A matéria foi instruída pela UR/1, com apontamentos junto ao evento 78. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-3283.989.20-0, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica dos Responsáveis, para que tomem ciência da matéria e procedam às correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-014837.989.20-1 (Ref. TC-003157.989.20-3). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO. Responsável: Mauro José Teixeira – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Outubro/2020. Advogado: Diego Rodrigues Zanzarini (OAB/SP 333.373). Tratam os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco. A matéria foi instruída pela UR-16, a qual anexou no evento 116 relatório com apontamentos relativos ao período de outubro/2020. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-003157.989.20-3, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Mauro José Teixeira, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.

Processo: TC-14855.989.20-8. Origem: Prefeitura Municipal de Rafard. Responsável(is): Carlos Roberto Bueno – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – outubro/20. Exercício: 2020. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Rafard. A matéria foi instruída pela UR/9, com apontamentos junto ao evento 115. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-3154.989.20-6, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fecha-

mento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Carlos Roberto Bueno, para que tome ciência da matéria e proceda às correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-014934.989.20-3 (Ref. TC-002955.989.20-7). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA. Responsável: Luiz Carlos Vieira Sobrinho – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Outubro/2020. Advogados: Weverton Fernandes da Silva (OAB/SP 391.796) e Milena Guedes Correa Prando dos Santos (OAB/SP 231.319). Tratam os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Porangaba. A matéria foi instruída pela UR-9, a qual anexou no evento 115 relatório com apontamentos relativos ao período de outubro/2020. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-002955.989.20-7, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Luiz Carlos Vieira Sobrinho, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.

Processo: TC-14957.989.20-5. Origem: Prefeitura Municipal de São Simão. Responsável(is): Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – março a outubro/20. Exercício: 2020. Advogado: Carlos Augusto Manella Ribeiro – OAB/SP 278.733. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de São Simão. A matéria foi instruída pela UR/6, com apontamentos junto ao evento 132. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-3021.989.20-7, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Marcos Daniel Bonagamba, para que tome ciência da matéria e proceda às correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-014979.989.20-9 (Ref. TC-003184.989.20-0). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL. Responsável: Laércio Vicente Scaramal – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Outubro/2020. Advogados: Marcos Antonio Peruzza (OAB/SP 161.516), Rafael Botta (OAB/SP 314.413) e Marcelo Jose Mendes Santiago (OAB/SP 386.005). Tratam os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Taquaral. A matéria foi instruída pela UR-6, a qual anexou no evento 122 relatório com apontamentos relativos ao período de outubro/2020. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-003184.989.20-0, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Laércio Vicente Scaramal, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.

Processo: TC-15109.989.19-4. Origem: Prefeitura Municipal de São Sebastião. Responsável: Felipe Augusto – Prefeito Municipal. Assunto: Fiscalização Ordenada. Exercício: 2019. Tratam os presentes da Fiscalização Ordenada, realizada pela UR/07 sobre as contas da Municipalidade de São Sebastião, exercício de 2019, as quais estão abrangidas no TC-5014.989.19-8. O Responsável foi notificado sobre o teor do laudo de inspeção – DOE 18.12.19 (evento 41). Depois, a matéria foi referenciada ao processo das contas, com lançamento de informações em item próprio do relatório de inspeção. Diante do exposto, considerando o referenciamento da matéria, proceda-se o arquivamento dos presentes.

Publique-se.

Processo: TC-15278.989.20-7. Origem: Prefeitura Municipal de Canaã. Responsável(is): Gabriel dos Santos Oliveira Rosa – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – outubro/20. Exercício: 2020. Advogado: Marcelo Rosa – OAB/SP 119.156. Tratam os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Canaã. A matéria foi instruída pela UR/12, com apontamentos junto ao evento 91. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-2769.989.20-3, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Gabriel dos Santos Oliveira Rosa, para que tome ciência da matéria e proceda às correções destacadas de imediato.

Publique-se.

Processo: TC-015294.989.20-7 (Ref. TC-002932.989.20-5). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU. Responsável: Jose Carlos Silva Pinto – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Setembro e Outubro/2020. Advogada: Simone Silva Melcher (OAB/SP 187.725). Tratam os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu. A matéria foi instruída pela UR-12, a qual anexou no evento 57 relatório com apontamentos relativos aos períodos de setembro e outubro/2020. Os presentes tramitam em dependência àquelas contas, abrangidas no TC-002932.989.20-5, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Jose Carlos Silva Pinto, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.

Processo: TC-015355.989.20-3. Representante: - RHS CONTROLS - Recursos Hídricos e Saneamento Ltda.; Representada: - Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tiete - CERISO. Responsável: Vanderlei Polizeli (Presidente). Assunto: Representação formulada contra o edital de Tomada de Preços nº 001/2020, objetivando a contratação de prestação de serviços de empresa especializada para o desenvolvimento e elaboração da Revisão dos Planos de Saneamento Básico de 27 Municípios da UGRH 10, com regime de empreitada por preço global, através de execução indireta e na modalidade técnica e preço. Advogado(s): Alan Santana da Silva (OAB/SP nº 441.754). A Fiscalização (UR-09) informou no evento 26.2 que a Tomada de Preços nº 001/2020, promovida pelo Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tiete - CERISO, objetivando a contratação de prestação de serviços para o desenvolvimento e elaboração da Revisão dos Planos de Saneamento Básico de 27 Municípios da UGRH 10 foi revogada (publicação no DOE – Caderno Empresarial – Edição de 16/05/2020 – evento nº 24.6). O MPC manifestou ciência quanto ao desfecho do aludido certame (evento 31.1). Nessa conformidade, determino o arquivamento do presente processo por perda do objeto.

Publique-se.

Expediente: TC-15394.989.20-6. Interessado: Rodrigo Giacomello. Mencionada: Prefeitura Municipal de Olímpia. Responsável: Fernando Augusto Cunha – Prefeito Municipal. Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura do Município de Olímpia, em face do Pregão Eletrônico 39/20, instaurado para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para portaria patrimonial e controlador de acesso para atender as necessidades do Município. Advogado: Gustavo Matias Peronni – OAB/SP 271.745. Tratam-se notícias sobre possíveis irregularidades no âmbito da Municipalidade de Olímpia,

relativas ao Pregão Eletrônico 39/20. O objeto em destaque refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para portaria patrimonial e controlador de acesso para atender as necessidades do Município. O expediente foi referenciado às contas anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Olímpia, albergadas no processo eTC-3238.989.20-6, sob minha relatoria. As notícias são recorrentes ao informado no TC-12022.989.20-6 e TC-15400.989.20-8 – os quais ainda estão em trâmite nesta Corte. Nestes a fiscalização a cargo da UR/8 procedeu a análise da matéria, opinando pela improcedência das alegações (evento 38), sob aquiescência do d. MPC (evento 45). Diante de todo o exposto, ao arquivo.

Publique-se.

DESPACHOS DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Processo: TC-005/019/20. Conveniente: Secretária do Estado da Saúde. Responsáveis: David Everson Uip, Marco Antônio Zago (ex-Secretários), Benedito Carlos Rocha Westin (Diretor Técnico de Saúde III) e Jean Carlo Gorinchteyn (atual Secretário). Conveniada: Fundação Espírita Américo Bairral. Responsável: Alberto Luis de Mello Rosatto (Presidente). Assunto: Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2014, no valor de R\$ 6.270.000,00, decorrente do Convênio nº 255/2014, apreciado no TC12032/026/14. Em Exame: Expediente TC-3247/026/20 (fls.228/245) – Requerimento de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Espírita Américo Bairral, por seu procurador Dr. João Aécio Nogueira (OAB/SP nº 139.706). Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, na forma e para os fins solicitados.

Publique-se.

Processo: TC-8/013/16. Conveniente: Secretaria Estadual de Saúde. Responsáveis: Giovanni Guido Cerri – Secretário Estadual de Saúde. José Manoel de Camargo Teixeira – Substituto de Secretário. David Everson Uip – Secretário de Estadual de Saúde. Wilson Modesto Padilha Pollara – Substituto de Secretário. Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – HCFMRP – USP. Responsáveis: Marcos Felipe Silva de Sá – Superintendente. Benedito Carlos Maciel – Superintendente Substituto. Entidade Interveniante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP – FAEPA. Responsáveis: Sandro Scarpellini – Diretor Executivo. Rui Alberto Ferriani – Diretor Científico. Geraldo Duarte – Diretor Científico. Silvana Pischiotton Peroni – Coordenadora Técnico Administrativa. Entidade Gerenciada: Hospital Estadual de Américo Brasiliense. Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Américo Brasiliense. Em exame: Prestação de Contas, no valor de R\$ 47.185.017,46. Exercício: 2013. Fiscalização: UR-13. Advogados: Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº. 183.031). Em Exame: Expediente 2872/026/20 (fls.342/356) – Requerimento de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP – por seu Diretor Executivo FAEPA Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli e pelo Superintendente do HCFMRPUSP – Prof. Dr. Benedito Carlos Maciel. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, na forma e para os fins solicitados.

Publique-se.

Processo: TC-183/013/16. Conveniente: Secretaria Estadual de Saúde. Responsáveis: David Everson Uip – Secretário de Estadual de Saúde. Wilson Modesto Padilha Pollara – Substituto do Secretário Estadual de Saúde Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – HCFMRP – USP. Responsáveis: Marcos Felipe Silva de Sá – Superintendente. Benedito Carlos Maciel – Superintendente Substituto. Deocélia Bassotelli Jardim – Chefe de Gabinete. Entidade Interveniante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP – FAEPA. Responsáveis: Sandro Scarpellini – Diretor Executivo. Geraldo Duarte – Diretor Científico. Silvana Pischiotton Peroni – Coordenadora Técnico Administrativa. Entidade Gerenciada: Hospital Estadual de Américo Brasiliense. Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Estadual de Américo Brasiliense. Em exame: Prestação de Contas, no valor de R\$ 52.034.548,72. Exercício: 2014. Fiscalização: UR-13. Em Exame: Expediente TC-2871/026/20 (fls.334/345) – Requerimento de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRPUSP – por seu Diretor Executivo FAEPA Prof. Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli e pelo Superintendente do HCFMRPUSP – Prof. Dr. Benedito Carlos Maciel. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, na forma e para os fins solicitados.

Publique-se.

Processo: eTC-000637.014.00 (CONTRATO). Contratante: Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral – COREVALL. Gestor atual: Nestor Pereira Colete Júnior – Coordenador Contratada: Eldorado Refeições Ltda. Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação, distribuição e transporte de alimentação. Em exame: Licitação – Pregão Presencial nº 002/2009; - Contrato nº 51/2009 de 17/09/2009 – Prazo: 15 (quinze) meses - valor: R\$ 15.863.575,00 (fls.957/973); - Termo Aditivo nº 020/2009 de 30/11/2009 – Acréscimo quantitativo - valor: R\$ 114.400,00 (fls.1305/1307); - Apostila de 08/10/2010 – Finalidade: Reajustar o contrato em 4,68%, passando o valor unitário para R\$ 7,49 (fls.1329); - Termo Aditivo nº 008/2010 de 17/12/2010 – Prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses, período de 17/12/2010 a 16/03/2012 (fls.1340/1342); - Apostila de 01/12/2011 – Finalidade: Reajustar o contrato em 7,34%, passando o valor unitário para R\$ 8,04 (fls.1346); - Termo Aditivo nº 001/2012 de 16/03/2012 – Prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses, período de 17/03/12 a 16/06/2013 – valor: R\$ 17.861.575,00 (fls.1131/1133); - Apostila de 08/11/2012 – Finalidade: Reajustar o contrato em 5,49%, passando o valor unitário para R\$ 8,48 (fls.1362); - Termo Aditivo nº 008/2013 de 17/06/2013 – Prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses, período de 17/06/13 a 16/09/2014 – valor: R\$ 18.822.187,70 (fls.1372/1373); - Apostila de 31/10/2013 – Finalidade: Reajustar o contrato em 8,21%, passando o valor unitário para R\$ 9,18 (fls.1375); - Termo Aditivo nº. 11/2014, de 22/04/2014 – inclusão de 250 comensais/dia. - Termo Aditivo nº. 13/2014, de 02/09/2014 – inclusão de 750 comensais/dia. - Termos de Recebimento Definitivo de cada Unidade Prisional. - Declaração de fls. 1722 (contrato cumprido no período de 17/09/2009 a 16/09/2014). Autoridade responsável pela Abertura da Licitação, pela Homologação e que firmou os Instrumentos: Luiz Henrique Righetti (Coordenador Regional à época) Pela Contratada: Emílio David Celini (Sócio/Procurador) Termo de Ciência e de Notificação de 24/09/2009 (fls. 980) Processo: TC-31729/026/09 (REPRESENTAÇÃO). Representante: Nadia Evangelista Celini, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 243.560. Representada: Coordenadoria de Unidades Prisionais do Vale do Paraíba e Litoral – COREVALL. Responsável: Luiz Henrique Righetti (Coordenador Regional à época) Matéria: Representação formulada contra possíveis irregularidades havidas no Pregão Presencial nº 002/2009, cujo objeto versou sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparação, distribuição e transporte de alimentação. Considerando as disposições contidas no artigo 1º da Resolução nº 03/2020, publicada no DOE de 25-06-2020, e não existindo Expediente pendente de juntada, arquivem-se os autos. Ressalto, por oportuno, que, nos termos do artigo 2º da mencionada Resolução, o presente feito poderá ter sua instrução retomada, por provocação ou por ato de ofício desta Relatora, mediante despacho circunstanciado.

Publique-se.